

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 288/1983

Ementa

CONCEDE AO SR. IRASSU ANTUNES MATTA O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

05/10/1983 18/10/1983 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 310/1983 - Autoria: Jorge Nassif Haddad

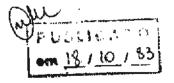
Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 02/12/1983.

Autor: JORGE NASSIF HADDAD





Câmara Municipal de Jundial 580 Paulo GABINETE DO PRESIDENTE



(Proc. no 15.436)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAT, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 19 - É concedido ao Sr. IRASSU ANTUNES MATTA o titulo de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 29 - Este decreto legislativo entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaï, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).

PROF. PEDRO OSVALDO BRAGIM, Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).

R. ARCHIPPO FRONZAGITA JŪNIOR.

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JŪNIOR, Diretor Legislativo.

215x315 mm